

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 04 N°: 1152

19 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenco

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Secretaria de Saúde Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Jonas de Siqueira Cesar

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 CONTRATO Nº 070/2020
- 2 Fato gerador: Solicitação nº 1441/2020 Inexigibilidade nº 055/2020 -Processo nº 7885/2019 - SEMAD.
- 3 Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR.
- 4 Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Vales-Transportes para os Servidores Públicos do Município de Quissamã, considerando que esse benefício deve atender a necessidade de deslocamento do servidor da sua residência ao seu local de trabalho e vice-versa, dentro do estado do Rio de Janeiro, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 Prazo do Contrato: Em 12 (doze) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de
- 7 Valor total: R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

Quissamã (RJ), 18 de junho de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol

Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



Prefeita Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo **Edmilson Souza Santos**

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 055/2020 Processo Administrativo № 3809/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus e pacientes assistidos na Rede Municipal de Saúde – Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.172.352,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 01/07/2020 - 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 18 de Junho de 2020.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020 Processo Administrativo nº 12.844/2019

OBJETO: Aquisição de Sistema de Radiografia Computadorizada (CR), com instalação por parte da contratada, sem ônus para a contratante, destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã-RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 89.366,78

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 02/07/2020 - 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RI.

DATA DA VISTORIA: A vistoria deverá ser agendada no CPD (Centro de Processamento de Dados).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 18 de Junho de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.490/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde do servidor público ZANATO FREITAS LUIS, Telefonista, mat. n° 1239, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 99, § 1° da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 2600/2020.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.491/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública VALÉRIA BARCELLOS SOARES, Auxiliar Administrativo — mat. n° 2255, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 99, § 1° da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 13.337/2019.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.495/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tornar público a vacância do cargo público de MERENDEIRO, por motivo de falecimento da servidora SÔNIA REGINA RIBEIRO BARBOSA, mat. n° 666, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 09 de junho de 2020, de acordo com o art. 34 inciso VI da Lei Complementar n° 006/2019, conforme o processo nº 4356/2020.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019.
- 2 Fato gerador: Processo nº 4039/2019, Convite nº 050/2019 SEMOB.
- **3** Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa *ENGEQUISSA SERVIÇOS LTDA*.
- 4 Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma da Capela do Complexo Cultural Fazenda Machadinha, na localidade

de Machadinha, considerando a necessidade de conservação e melhorias das instalações, proporcionando um ambiente adequado e seguro aos frequentadores do local, conforme projeto básico que integra este termo.

- **5** Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1°, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 Prazo do Aditivo: Em 120 (cento e vinte) dias.

Quissamã (RJ), 18 de junho de 2020.

Jonas de Siqueira Cesar

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br 19 DE JUNHO DE 2020

ANO: 04 N°: 1152

<u>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 134 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1901/2019 de 27 de dezembro de 2019 e 1894/2019 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 57.304,76 (cinquenta e sete mil e trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de junho de 2020.

LUCIANO PESSANHA PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0004.1051	4	4.4.90.52.00.00		50.000,00
01.031.0004.2090	6	3.3.90.30.00.00	7.304,76	
01.031.0004.2090	7	3.3.90.39.00.00		204,76
01.031.0004.2095	12	3.3.90.14.00.00		7.100,00
01.031.0004.2095	16	3.3.90.39.00.00	50.000,00	
TOTAL			57.304,76	57.304,76

LUCIANO PESSANHA PRESIDENTE